

BRASIA III PROPERTIES INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ/MF Nº 30.545.265/0001-36 – NIRE nº 35.300.516.826
 Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/07/2025 às 10hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfatí, Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) Prermeiramente, conforme Artigo 133, Parágrafo 4º, da Lei das S.A., sanar expressamente a exigência de publicação dos anúncios prevista no caput do Artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista: (o) o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia; e (ii) a publicação impressa no Jornal O Dia na página 5, em 26 de junho de 2025, conforme também disponível de forma digital no site www.jornalodia.com.br, dos documentos de que trata o Artigo 133, incisos I a V, da Lei das S.A (em cumprimento ao prazo previsto no Artigo 133, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.), devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 227.713/25-0 e 227.713/25-1, respectivamente, ambos em sessão de 17 de julho de 2025. (II) Ao seguinte, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social de 2024 (III) definir que não haverá destinação de valores à reserva legal, tampouco distribuição de dividendos referentes ao Exercício Social de 2024, considerando que os acionistas verificaram que, durante o Exercício Social de 2024, a Companhia teve resultado líquido negativo de R\$ 542.788,94 (quinhentos e quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e novecentos e quatro centavos) (IV) autorizar os diretores da Companhia a realizarem todos e quaisquer atos necessários para efetiva consumação das deliberações previstas nos itens acima. Nada mais. JUCESP nº 277.713/25-0 em sessão de 12.08.2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

BRZ BRASIA II (C) INVESTIMENTOS IMOBILIÁRIOS S.A.
 CNPJ/MF Nº 36.121.721/0001-34 – NIRE nº 35.300.546.865
 Ata da Assembleia Geral Ordinária, realizada em 31/07/2025 às 10hrs, com totalidade. Mesa: Presidente: Nessim Daniel Sarfatí, Secretário: Luis Carlos Martins Ferreira. Deliberações: (I) Prermeiramente, conforme Artigo 133, Parágrafo 4º, da Lei das S.A., sanar expressamente a exigência de publicação dos anúncios prevista no caput do Artigo 133 da Lei das S.A., tendo em vista: (o) o comparecimento do acionista detentor da totalidade do capital social da Companhia; e (ii) a publicação impressa no Jornal O Dia na página 5, em 26 de junho de 2025, conforme também disponível de forma digital no site www.jornalodia.com.br, dos documentos de que trata o Artigo 133, incisos I a V, da Lei das S.A (em cumprimento ao prazo previsto no Artigo 133, Parágrafo 3º, da Lei das S.A.), devidamente arquivadas na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o nº 226.933/25-8 e 226.934/25-1, respectivamente, ambos em sessão de 16 de julho de 2025. (II) Ao seguinte, aprovar o relatório da administração e as demonstrações financeiras da Companhia referentes ao Exercício Social de 2024 (III) definir que não haverá destinação de valores à reserva legal, tampouco distribuição de dividendos referentes ao Exercício Social de 2024, considerando que os acionistas verificaram que, durante o Exercício Social de 2024, a Companhia teve resultado líquido negativo de R\$ 444.881,99 (seis milhões, quatrocentos e quarenta e quatro mil, oitocentos e oitenta e nove reais e noventa e cinco centavos) (IV) autorizar os diretores da Companhia a realizarem todos e quaisquer atos necessários para efetiva consumação das deliberações previstas nos itens acima. Nada mais. JUCESP nº 277.713/25-0 em sessão de 12.08.2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

ALTA MOGIANA AGRO S.A.
 CNPJ/PF. 31.937.012/0001-70 – NIRE 35.300.537.585
 ATA DA 7ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 23/07/2025, às 08 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana – Rodovia Prefeito Fábio Taralico, KM 89, Estrada Vicinal SIQ 080 – Álvaro Sostena, KM 3,8 em São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600.000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Alta Mogiana Agro S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que facultou os artigos 124, 54º, § 3º, e 149, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a Presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octavio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinei o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao ITEM 1 determinei que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025, documentos estes publicados no dia 18/07/2025 no jornal "O Dia SP", nas versões impressa e digital (https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do ITEM 2, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 24.866.079,55. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: R\$ 1.243.303,98, ou seja, 5%, serão destinados à constituição de Reserva Legal; e R\$ 17.717.081,68 serão transferidos para a conta de Lucros Retidos. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 5.905.693,89, que representam o restante do lucro líquido, também por unanimidade os acionistas decidiram que a quantia total desses dividendos propostos será igualmente incorporada à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 21 do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o ITEM 3, o senhor Presidente determinei que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 105.209.454,43. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quis fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizei a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Presidente da Mesa: Luiz Octavio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; Acionistas: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Juceps nº 269.468/25-0 em sessão de 07/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

CENTRAL ENERGÉTICA ALTA MOGIANA S.A.
 CN.P.N.F. 36.232.979/0001-31 – NIRE 35.300.491.319
 ATA DA 1ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 23/07/2025, às 10 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana – Rodovia Prefeito Fábio Taralico, KM 89, Trevo de Acesso à Estrada Vicinal SIQ 080 – Álvaro Sostena, Bloco Industrial - Setor de geração de energia elétrica, em São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600.000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Central Energética Alta Mogiana S.A., ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que facultou os artigos 124, 54º e 133, § 4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a Presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octavio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinei o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao ITEM 1 determinei que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025, documentos estes publicados no dia 18/07/2025 no jornal "O Dia SP", nas versões impressa e digital (https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do ITEM 2, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 8.420.329,69. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: R\$ 2.105.082,42, ou seja, 25% serão destinados à proposta de dividendos, os quais já foram pagos no 15/07/2025, de maneira que os acionistas outorgaram à companhia ampla, geral e irrevogável quitação; e o restante no valor de R\$ 6.315.247,27 serão transferidos à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 21 do Estatuto Social. Considerando que o valor da conta de Reserva Legal já representa 20% do Capital Social, foi esclarecido aos senhores acionistas que não se faz necessária a constituição de Reserva Legal de 5% do lucro líquido do exercício. Em seguida, apreciando-se o ITEM 3, o senhor Presidente determinei que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 30.647.360,03. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quis fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizei a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Presidente da Mesa: Luiz Octavio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; Acionistas: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octavio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Juceps nº 269.471/25-0 em sessão de 07/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
 Companhia inscrita no nº 16.946.000/1-15 – NIRE: 35.300.498.115
NOTA DE CONVOCACÃO À ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS SIMPLES, EM SÉRIE ÚNICA, DA ESPÉCIE QUIROGRÁFICA, COM INSTITUIÇÃO DE REGIME FIDUCIÁRIO, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, DA TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A. ("EMISSORA")
 Ficam convocados os Srs. titulares das debêntures simples, não conversíveis em ações, em série única, da espécie quirográfrica, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debentures", respectivamente, com instituição de regime fiduciário, para distribuição pública, da 6ª emissão da Emissora ("Debenturistas" e "Debentures", respectivamente, nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 6ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, em Série Única, da Espécie Quirográfrica, com Instituição de Regime Fiduciário, para Distribuição Pública, da TraveSSIA SecurITIZADORA S.A. ("Ctítulo de Emissão"), emitidas em 10 de maio de 2025, em nome da Emissora ("Assembleia"), a realizar-se em 10 de agosto de 2025, às 10:30 horas, de forma exclusivamente digital, por meio da plataforma "Google Meet", sendo o acesso disponibilizado pela Emissora individualmente para os Debenturistas devidamente habilitados, nos termos deste Edital de Convocação, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias da Ordem do Dia: (i) a não declaração de Evento de Resgate Antecipado das Debêntures e das Notas Comerciais, conforme a cláusula 7.13.2 (ii), devido ao não pagamento das parcelas de Amortização das Debêntures e das Notas Comerciais, dos eventos datados de 29 de julho de 2025, respectivamente, sendo devido o pagamento de R\$ 2.000.000,00 (dois milhões) em nome da Emissora, para o evento de julho foi devidamente liquidado na Data de Pagamento. Os pagamentos das Amortizações de julho serão realizados, juntamente com as parcelas de agosto, de 27 de agosto de 2025, para as Notas Comerciais, e em 29 de agosto de 2025, para as das Debêntures, conforme os novos fluxos de pagamento previstos nos Anexos I e II do Material de Apio, respectivamente. (ii) a não declaração do Evento de Resgate Antecipado das Debêntures e das Notas Comerciais, conforme a cláusula 7.13.2 (iii), (iv) da Escritura de Emissão, em razão do descumprimento do Índice Financeiro Líquido (EFLI) referente ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2024, tendo em vista que o Índice foi apurado no valor de 3,80. (iii) Autorizar o Agente Fiduciário a Emitir, a realizar de toda e qualquer ato necessário para a consecução das deliberações acima. Considerando o caráter pontual da matéria, fica dispensada a necessidade de elaboração de aditamentos para os temas mencionados. As matérias acima indicadas deverão ser consideradas, pelos Debenturistas, de forma independente no âmbito da Assembleia, de modo que a não deliberação ou a não aprovação a respeito de qualquer uma delas, não implicará automaticamente na não deliberação ou não aprovação de qualquer das demais matérias constantes da ordem do dia. A Assembleia será realizada exclusivamente por vídeo conferência online, na plataforma https://meet.google.com, sem possibilidade de participação de forma presencial, sendo o acesso à reunião disponibilizado por correio eletrônico para os Debenturistas devidamente habilitados, previamente à realização da Assembleia, àqueles que enviarem solicitação por correio eletrônico para ric@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com, juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveirabrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia, juntamente com cópias dos documentos de representação. Os Debenturistas deverão assinar o link de acesso a reunião com no menos 15 (quinze) minutos de antecedência à data de realização da Assembleia, identificar-se em seu acesso com o nome completo, contendo documentação previamente apresentada à Emissora e ao Agente Fiduciário, de forma que a Emissora e o Agente Fiduciário possam identificar e verificar o acesso e participação à reunião. A Assembleia será realizada em sessão gravada. O registro em ata dos Debenturistas presentes poderá ser realizado pelo presidente de mesa e o secretário, cujas assinaturas serão realizadas por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, sem prejuízo, os Debenturistas presentes à Assembleia deverão formalizar a assinatura de presença por meio de assinatura eletrônica ou certificado digital via DocuSign ou plataforma equivalente, se assim solicitado pela Emissora ou pelo Agente Fiduciário. Para os fins da Assembleia, consideram-se "documentos de Representação": i) Se participante pessoa física: cópia digitalizada de documento de identidade do Debenturista; caso representado por procurador: tal documento deverá ser emendado digitalmente da respectiva produção, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador; e ii) Se demais participantes: cópia digitalizada do contrato social/estatuto social (ou documento equivalente), acompanhado de documento societário que comprove a representação legal do Debenturista (i.e. ata de eleição da diretoria) e cópia digitalizada de documento de identidade do representante legal; caso representado por procurador, também deverá ser enviada cópia digitalizada da respectiva produção, com firma reconhecida ou assinatura eletrônica com certificado digital, com poderes específicos para sua representação na Assembleia e outorgada há menos de 1 (um) ano, acompanhada do documento de identidade do procurador. Nos termos do artigo 26, §3º e do 2º, inciso (II) da Resolução CVM 60, além da participação e do voto à distância durante a Assembleia por meio do sistema eletrônico indicado pela Emissora, serão também admitido o preenchimento e envio de Instrução de Voto à distância, preferencialmente, nesse caso, até 2 (dois) dias antes da realização da Assembleia ("Instrução de Voto à Distância"). A Emissora disponibilizará, em seu website e na página eletrônica da CVM, o modelo de Instrução de Voto à Distância, bem como o respectivo Material de Apoio, para consulta dos Debenturistas. Para a Instrução de Voto à Distância seja considerada válida, é imprescindível: (i) o preenchimento de todos os campos, incluindo a indicação no nome ou denominação social completa do Debenturista, se pessoa física, ou do gestor do fundo, se representante de fundo de investimentos, e o número do CPF ou CNPJ, bem como indicação de telefone e endereço de e-mail para eventuais contatos; e (ii) a assinatura no final de Instrução de Voto à Distância do Debenturista ou seu representante legal, conforme o caso, e nos termos da legislação vigente. A Instrução de Voto à Distância deverá ser rubricada e assinada, sendo aceita a assinatura através de plataforma digital, podendo ser encaminhada até o horário de início da Assembleia, juntamente com os documentos listados no Item "i" acima, aos cuidados da Emissora, por correio eletrônico para ric@grupotravessia.com, gestao@grupotravessia.com, e juridico@grupotravessia.com; af.assembleias@oliveirabrust.com.br, com até 2 (dois) dias de antecedência à data marcada para a realização da Assembleia. Caso o Debenturista participe da Assembleia por meio da plataforma digital, depois de ter enviado Instrução de Voto à Distância, este poderá manifestar seu voto diretamente na Assembleia e terá sua Instrução de Voto à Distância desconsiderada. O modelo de instrução de voto para preenchimento e envio pelos Debenturistas, bem como a cópia da Escritura de Emissão estão disponíveis para consulta, na sede da Emissora e nas páginas eletrônicas da Emissora (https://www.grupotravessia.com) e do Agente Fiduciário. Todos os termos empregados ou incididos em letras maiúsculas possuem o significado que lhes é conferido na Escritura de Emissão, salvo se concluído de forma diversa no presente Edital.
 São Paulo, 20 de agosto de 2025.
TRAVESSIA SECURITIZADORA S.A.
 Vinícius Basile Silva Stoppa - Diretor Presidente e Diretor de Relações com Investidores

USINA ALTA MOGIANA S.A. - AÇUCAR E ÁLCOOL
 CNPJ Nº: 53.009.823/0001-33 – NIRE 35.300.411.539
 ATA DA 31ª ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA
 Aos 23/07/2025, às 15 horas, em sua sede social à Fazenda Sant'Ana – Rodovia Prefeito Fábio Taralico, KM 89, em São Joaquim da Barra/SP, CEP 14.600.000, reuniram-se em Assembleia Geral Ordinária os acionistas da Usina Alta Mogiana S.A. – Açúcar e Álcool, ficando dispensada a formalidade da convocação, tendo em vista a presença de acionistas representando a totalidade do Capital Social, nos termos que facultou os artigos 124, 54º e 133, §4º, da Lei 6.404/76, conforme foi constatado pelas assinaturas apostas no Livro de Presença de Acionistas e pela prova que fizeram da titularidade das ações exibidas. Assumindo a Presidência da mesa, como determina o Estatuto Social, o senhor Luiz Octavio Junqueira Figueiredo, Diretor Superintendente, convidou a mim Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo, para secretariar os trabalhos, ficando assim composta a mesa. Inicialmente determinei o senhor Presidente que se fizesse a leitura da seguinte ordem do dia: 1) Exame, discussão e votação das contas da diretoria e demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025; 2) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação do lucro líquido do exercício; e 3) Deliberar e votar a proposta da diretoria sobre a destinação dos lucros retidos. Finda a leitura, o senhor Presidente deu início aos trabalhos e atendendo ao ITEM 1 determinei que se apresentasse aos senhores acionistas as demonstrações financeiras relativas ao exercício encerrado em 31/03/2025, documentos estes publicados no dia 18/07/2025 no jornal "O Dia SP", nas versões impressa e digital (https://www.jornalodiasp.com.br/leiloes-publicidade-legal/). Após discussão, foram os aludidos relatórios aprovados por unanimidade. A seguir passou-se a discussão do ITEM 2, relativo à destinação do lucro líquido do exercício no valor de R\$ 543.309.092,68. Após o debate, foi decidido por unanimidade que o valor do lucro líquido terá a seguinte destinação: R\$ 27.165.454,63, ou seja, 5%, serão destinados à constituição de Reserva Legal. Quanto à proposta de dividendos, em valor correspondente a R\$ 129.935.909,51, ou seja, 25% após a dedução da Reserva Legal, serão destinados à proposta de dividendos R\$ 94.338.229,93, os quais já foram pagos no 15/07/2025, de maneira que os acionistas outorgaram à companhia ampla, geral e irrevogável quitação, e o restante de R\$ 34.597.679,58, juntamente com o valor R\$ 387.107.728,54 serão transferidos à conta de Lucros Retidos, nos termos estabelecidos na alínea "c", artigo 21 do Estatuto Social. Em seguida, apreciando-se o ITEM 3, o senhor Presidente determinei que se apresentasse aos senhores acionistas a proposta de destinação do saldo da conta de Lucros Retidos no valor de R\$ 1.254.616.797,06. Após discussão, foi decidido que o montante permanecerá na conta de Lucros Retidos para assegurar a futura realização de investimentos, conforme orçamento aprovado pela administração da companhia. Esgotada assim a ordem do dia, o senhor Presidente deixou a palavra livre, e como dela ninguém quis fazer uso, deu por encerrada a Assembleia, declarando que em todas as deliberações e votações foram rigorosamente observadas as abstenções legais, e autorizei a suspensão da sessão pelo tempo necessário à lavratura da presente ata no livro próprio. Reaberta a sessão, foi a mesma ata lida e aprovada, assinando-a todos os presentes. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Presidente da Mesa: Luiz Octavio Junqueira Figueiredo; Secretário: Luiz Eduardo Junqueira Figueiredo; Acionistas: Companhia Agrícola e Pecuária Lincoln Junqueira, representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, JLV Participações S.A., representada pelo seu Diretor Presidente José Francisco Malheiro Junqueira Figueiredo, L.A.M. Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Luiz Octavio Junqueira Figueiredo e BPG Holding Ltda., representada pelo seu Sócio Paulo Roberto de Almeida Gouveia. Declaramos estar conforme o original. São Joaquim da Barra/SP, 23/07/2025. Juceps nº 269.474/25-0 em sessão de 07/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

Ticket Serviços S.A.
 CNPJ/MF nº 47.866.934/0001-74 – NIRE 35.300.142.560
 Ata da Reunião do Conselho de Administração Realizada em 21 de Agosto de 2025
1. Data, Hora e Local: Realizada no dia 01 de agosto de 2025, às 10:00 horas, na sede da Ticket Serviços S.A., localizada Avenida D.R. Ruth Cardoso, nº 7815, 3º e 6º andares, bloco Torre II, Pinheiros, na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ nº 47.866.934/0001-74, inscrita no NIRE nº 35.300.142.560, em conformidade com o disposto no artigo 124, § 4º, da Lei nº 6.404 de 15 de dezembro de 1976 e na Cláusula 3.9 do Acordo de Acionistas vigente e arquivado na sede da Companhia, por estarem presentes à Reunião a totalidade dos membros do Conselho de Administração, 3. Mesa, Presidente: Sr. Giltes Andre Coccoli; Secretário: Sr. Almor Barra Aguirre. 4. Ordem do Dia. Deliberar sobre a eleição de membros da Diretoria: (i) a eleição de membros da Diretoria para o exercício de 2025, os atos que se fizerem necessários à formalização das deliberações a serem tomadas, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia, 5. Deliberações. Instalada a Reunião, após a discussão das matérias da Ordem do Dia, os membros do Conselho de Administração, por unanimidade e sem qualquer ressalva ou restrição, deliberaram o seguinte: 5.1. Aprovar a eleição do Diretor ora eleito para o cargo de Diretor: (i) Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 137.613.223 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.690.958-40, portador do RG nº 23768009 SP, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida D.R. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia com mandato complementar que se encerrará em 18 de fevereiro de 2027. 5.1.1. Registrar que o Diretor ora eleito será investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e declaram sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 5.2. Aprovar a eleição do Sr. Lucas Emílio Roque da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 137.613.223 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.079.696-70, com endereço comercial na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida D.R. Ruth Cardoso, nº 7.815, 6º andar, bloco Torre II, Pinheiros, CEP 05425-905, para o cargo de Diretor sem Designação Específica da Companhia com mandato complementar que se encerrará em 18 de fevereiro de 2027. 5.2.1. Registrar que o Diretor ora eleito será investido no respectivo cargo, nos termos da legislação e regulamentação aplicável, mediante a assinatura do Termo de Posse no Livro de Registro de Atas de Reuniões do Conselho de Administração da Companhia, na forma da legislação aplicável, e declaram sob as penas da lei, que não se encontram impedidos, por lei especial, de exercer a administração da Companhia, e nem foram condenados ou estão sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, contra a economia popular, a fé pública ou a propriedade, dessa forma não estando incursos em quaisquer crimes previstos em lei que os impeçam de exercer a atividade mercantil, estando cientes do disposto no artigo 147 da Lei nº 6.404/76. 5.3. Em razão das deliberações tomadas nos itens acima, ratificar a composição da Diretoria, a qual é composta pelos seguintes membros: (i) Sr. Alexandre Rappaport, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº 137.613.223 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 158.690.958-40, para o cargo de Diretor Presidente; (ii) Sr. Almor Barra Aguirre, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da cédula de identidade RG nº 27.828.629-X SSP/SP e do CPF/MF nº 02.289.920.951-15, no cargo de Diretor de Marketing e Relações Institucionais; (iii) Sr. Philippe Pierre Marie Bléon, francês, casado, economista, portador da passaporte nº 21903167 (França) e inscrito no CPF/MF sob o nº 024.034.899-24, no cargo de Diretor Financeiro; (iv) Sr. André Rodrigo de Campil Martins, brasileiro, casado, administrador, inscrito no CPF/MF sob o nº 158.690.958-40, portador do RG nº 23768009 SP, no cargo de Diretor sem Designação Específica; e (v) Sr. Lucas Emílio Roque da Silva, brasileiro, solteiro, engenheiro, portador da cédula de identidade RG nº 137.613.223 (SSP/MG) e inscrito no CPF/MF sob o nº 083.079.696-70, no cargo de Diretor sem Designação Específica. 5.4. Autorizar a administração da Companhia a praticar todos os atos que se fizerem necessários à formalização da deliberação acima tomada, inclusive perante os órgãos e terceiros em geral, nos termos do Acordo de Acionistas da Companhia. 6. Encerramento e Aprovação. Nada mais havendo a tratar, foi declarada encerrada a Reunião da qual se lavrou a Ata que, lida e achada conforme, foi aprovada e assinada pelos membros da Mesa e pelos membros do Conselho de Administração presentes. Mesa: Giltes Andre Coccoli - Presidente; Almor Barra Aguirre - Secretário; Alexandre Rappaport - Diretor Presidente; (i) Alexandre Rappaport - Diretor Presidente; (ii) André Rodrigo de Campil Martins; (iii) Philippe Pierre Marie Bléon; (iv) Fabio Augusto Rodrigues Cintra Zagatti; e (v) Virgínie Dupret-Vergne. Certifico que a presente é cópia fiel de ata lavrada no livro próprio, São Paulo/SP, 21 de agosto de 2025. Mesa: Giltes Andre Coccoli - Presidente; Almor Barra Aguirre - Secretário. JUCESP nº 266.151/25-5 em 07/08/2025. Marina Centurion Dardani – Secretária Geral.

SF 929 PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS S.A.
 CNPJ: 60.142.479/0001-22
 ATA DA ASSEMBLEIA GERAL DE CONVOCAÇÃO DE SOCIEDADE POR AÇÕES
Data, Hora e Local: Realizada no dia 20/03/2025, às 10 horas, na sede social da SF 929 Participações Societárias S.A. ("Cia."), na Cidade de São Paulo/SP, Rua Henrique Schaumann, N. 270, andar 1 e 2 - sobreloja, Bairro Pinheiros, CEP 05413-909. 1. Convocação e Presença: Presentes os fundadores e subscritores representando a totalidade do capital inicial da Cia, a saber: LFLGW PARTICIPAÇÕES LTDA, sociedade limitada, CNPJ nº 39.903.613/0001-74, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, neste ato representado por seu administrador, Sr. Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 302676004 SSP/SP e CPF/MF nº 355.147.028-63, residente e domiciliado a Rua Fábá, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05051-030; e Sr. Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP: 03336-010. (a) 3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA, sociedade limitada, CNPJ nº 15.011.982/0001-34, com sede na Cidade de São Paulo/SP, na Rua Henrique Schaumann, nº 270, Andar 1 e 2 - sobreloja, Pinheiros, CEP 05413-909, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de São Paulo/SP, neste ato representado por seu administrador, Sr. Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 302676004 SSP/SP e CPF/MF nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábá, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05051-030; e Sr. Lawrence Santini Echenique, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 43.727.670-3 SSP/SP e CPF/MF nº 360.198.918-28, residente e domiciliado à Rua Candido Lacerda, nº 312, Apto 52, Bairro Vila Regente Feijó, São Paulo/SP, CEP: 03336-010. (b) 2L Mesa: Após eleitos pelos acionistas fundadores acima qualificados, os trabalhos foram presididos pelo Sr. Luis Guilherme de Souza Silva e secretariados pelo Sr. Lawrence Santini Echenique. 3. Ordem do Dia: Deliberar sobre: (i) a constituição de uma sociedade por ações sob a denominação de SF 929 Participações Societárias S.A.; (ii) a subscrição e integralização do capital social da Cia.; (iii) a eleição dos diretores da Cia.; (iv) a remuneração dos diretores da Cia.; e (v) a definição dos jornais de grande circulação que realizarão a publicação dos atos societários da Cia. 4. Deliberações: Após a discussão das matérias, os acionistas fundadores, por unanimidade de votos e sem quaisquer restrições, deliberaram o seguinte: 5.1. Aprovar a constituição da Cia, sob a denominação de SF 929 Participações Societárias S.A., bem como o projeto de estatuto social apresentado aos presentes, o qual foi anexado à presente ata na forma do Anexo II. 5.2. Aprovar, sem quaisquer ressalvas, a subscrição de 40 ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal, emitidas por R\$1,00 cada uma, totalizando um valor de R\$ 40,00 e a integralização total do valor total dessas ações pelos acionistas fundadores. 5.3. A totalidade das ações ordinárias, nominativas e sem valor nominal de emissão da Cia. são subscritas pelos acionistas fundadores presentes, de acordo com as seguintes proporções: (a) o acionista LFLGW PARTICIPAÇÕES LTDA subscriviu 20 ações ordinárias de emissão da Cia., pelo valor total de R\$20,00, totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo II; (b) o acionista 3L ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA subscriviu 20 ações ordinárias de emissão da Cia., pelo valor total de R\$20,00, totalmente integralizada na forma do Boletim de Subscrição assinado na presente data, que integra esta ata na forma do Anexo III; 5.4. Atendimento os requisitos preliminares exigidos nos termos do artigo 80 da Lei nº 6.404/76 ("Lei das S.A."). Sr. Presidente declarou constituída a Cia., 5.5. Em seguida, nos termos do estatuto social, os acionistas fundadores elegeram, por unanimidade, para um mandato unido de 1 ano, o diretor sem designação específica: (i) o Sr. Luis Guilherme de Souza Silva, brasileiro, casado, regime de comunhão parcial de bens, advogado, RG nº 30.267.600-4 SSP/SP e CPF/MF nº 355.147.028-63, residente e domiciliado à Rua Fábá, nº 800, Apto 51B, Vila Romana, São Paulo/SP, CEP: 05051-030; 5.6. I. O diretor aceita o cargo para o qual foi eleito e declara expressamente, sob as penas da lei, que não está impedido, por lei especial, de exercer o cargo de diretor, e nem condenados ou sob efeitos de condenação, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra as normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, a fé pública ou a propriedade. Dessa forma, o diretor ora eleito toma posse em seu respectivo cargo mediante a assinatura do respectivo termo de posse no Livro de Registro de Atas da Diretoria. 5.6. A remuneração global dos diretores, para o exercício social corrente, será fixada oportunamente, observado o disposto na legislação aplicável e no estatuto social que ora passa a reger a Cia. 5.7. Aprovar que as publicações ocorrerão em jornais que sigam os parâmetros estabelecidos pelo lei vigente das S.A., quando necessárias. 5.8. Autorizar o diretor ora eleito a utilizar todas as formalidades remanescentes para registro da constituição da Cia, perante os órgãos competentes. 5. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, e como nenhum dos presentes quis fazer uso da palavra, foram encerrados os trabalhos, lavrando-se a presente ata que, lida e achada conforme, foi por todos os presentes assinada. São Paulo, 20/03/2025. Mesa: Luis Guilherme de Souza Silva - Presidente; Lawrence Santini Echenique - Secretário. Acionistas Subscritores: LFLGW Participações Ltda; 3L Assessoria Empresarial Ltda. Diretor Eleito: Luis Guilherme de Souza Silva. Advogado Responsável: Luis Guilherme de Souza Silva - OAB/SP e 316.225. Juceps NIRE nº

IMOBILIÁRIA PARAMIRIM S.A.
 CNPJ Nº 51.049.823/0001-42
DECLARAÇÃO DE EXTRAVIO
 Declaramos que as 02 vias originais da empresa Imobiliária Paramirim S.A., datada de 23/11/1978, inscrita no CNPJ sob nº 51.049.823/0001-42, registrada na JUCESP sob NIRE nº 35.300.001.605 em sessão de 14/12/1978, encontram-se extravaiadas. A Diretoria.

CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A.
 CNPJ/MF nº 42.206.269/0001-79 – NIRE nº 35.300570286 – COMPANHIA FECHADA
CARTA DE RENÚNCIA
 São Paulo/SP, 11 de fevereiro de 2025. À CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A. ("Companhia"). Aos cuidados do Conselho de Administração, Rua Pais Leme, 524, 4º Andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904. Ref: Renúncia ao cargo de Diretor. Prezados Senhores: Pela presente e para todos os fins e efeitos do artigo 151 da Lei 6.404/76, eu, RAFAEL DE MELO LARANHEIRA, brasileiro, casado, administrador de empresas, portador da Cédula de Identidade RG nº: 55.362.630/SSP/SP e inscrito no CPF/MF sob o nº. 014.853.486-41, com endereço profissional na Rua Pais Leme, 524, 4º andar, bairro Pinheiros, São Paulo/SP, CEP 05.424-904, apresento minha RENÚNCIA, em caráter irrevogável e irretratável, ao cargo de Diretor, para o qual fui eleito na Reunião do Conselho de Administração realizada em 14/04/2023 às 09h30, comprometendo-me a manter em sigilo todas as informações que me tenham sido adquiridas no respectivo período. Atenciosamente, RAFAEL DE MELO LARANHEIRA - Gente em: 11/02/2025. CONCESSIONÁRIA DO BLOCO CENTRAL S.A., Fábio Russo Corrêa - Diretor Presidente e Presidente do Conselho. JUCESP nº 214.781725-4 em 26.06.2025. Aloizio E. Soares Junior - Secretário Geral em Exercício.

PACÍFICO ENERGIA VAREJISTA LTDA.
 CNPJ/MF nº 21.265.165/0001-65 – NIRE 35.2.287.363-0
Deliberação Unânime de Sócia de 20 de Agosto de 2025
 Pelo presente instrumento particular, Pacífico Energia Comercial Ltda, sociedade limitada com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Av. Rounoull, nº 300, sala 21, Moema, CEP 04516-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.829.681/0001-33, neste ato representada na forma de seu Contrato Social por Odeval Esteves Duarte Filho, brasileiro, casado, economista, portador da cédula de identidade RG nº MG4.341.104 SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº

PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma Certisign Assinaturas. Para verificar as assinaturas clique no link: <https://assinaturas.certisign.com.br/Verificar/CF11-D0EA-611B-C457> ou vá até o site <https://assinaturas.certisign.com.br:443> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: CF11-D0EA-611B-C457



Hash do Documento

4C87F5A848E4474D32FFCA755575FD875DF2EDE1404F86091513B8A670D0E8C0

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 21/08/2025 é(são) :

- JORNAL O DIA SP (Signatário - ODIASP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA) -
39.732.792/0001-24 em 21/08/2025 00:00 UTC-03:00
Tipo: Certificado Digital - O DIA DE SP EDITORA E AGENCIA DE NOTICIAS LTDA - 39.732.792/0001-24

